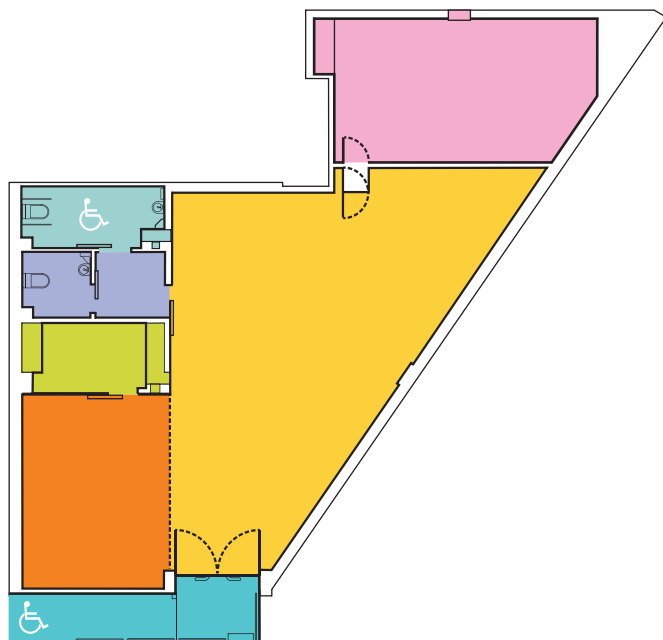
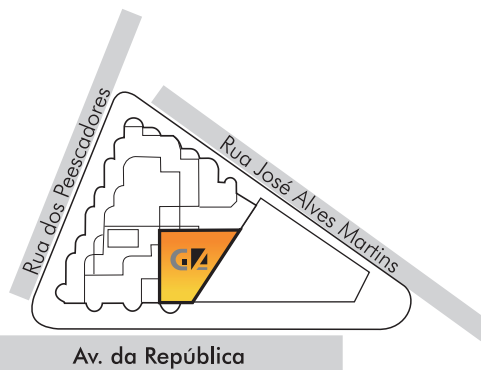


Planta da Galeria



-  Entrada/com acesso para deficientes
-  Zona de exposições
-  Recepção
-  Arrecadação
-  WC/Vestiários
-  WC/deficientes
-  Atelier



Galeria Municipal de Arte

Avenida da República, n.º 18
2825-399 Costa da Caparica



DCOM - CMA | Jul 2012



Missão

A missão desta galeria assenta no importante contributo da arte contemporânea para a sociedade atual e no eminente papel de todos na sua construção e fruição.

A Galeria Municipal de Arte (GMA) instalada na cidade da Costa da Caparica é, assim, um espaço eminentemente destinado a acolher exposições temporárias individuais ou coletivas de Artes Plásticas nomeadamente, de pintura, gravura, escultura, cerâmica, tapeçaria, fotografia, design, arte digital, com o intuito de promoção e valorização cultural.

Objetivos

1. Divulgar a produção artística contemporânea.
2. Proporcionar um contato regular e produtivo com a produção artística contemporânea.
3. Apresentar uma programação diversificada e participada.
4. Promover a criatividade e os artistas mais jovens.
5. Apresentar a realidade do concelho no que respeita à produção artística facilitando o acesso de artistas e associações a espaços devidamente equipados para exposição.
6. Dinamizar o empreendedorismo e a criação de emprego no domínio das indústrias criativas.

Funcionamento

Esta galeria assume-se como um espaço de acolhimento das propostas feitas pelos artistas e artesãos que, ao longo do ano, e de acordo com o calendário estabelecido, aí apresentarão os seus trabalhos. Destina-se pois à realização de exposições temporárias individuais e coletivas.

1. Processo de candidatura

Os processos de candidatura devem ser instruídos da seguinte forma:

- a) Os interessados (artistas, em nome individual ou coletivo e/ou entidades públicas) em realizar exposições ou eventos temporários no espaço da GMA devem manifestar a sua pretensão, através de candidatura dirigida à Divisão de Equipamentos Culturais da Câmara Municipal de Almada (CMA), para a seguinte morada:
Fórum Municipal Romeu Correia, Praça da Liberdade, 2800-648 Almada, Tel: 212 724 947, até ao final do mês de agosto do ano anterior ao da utilização solicitada.
- b) Na candidatura deverão constar:
 - Elementos completos de identificação (nome, morada, telefone, e-mail, indicação expressa do nome artístico a figurar na divulgação;
 - Memória descritiva da temática da exposição;
 - Curriculum vitae atualizado;
 - Indicação das datas pretendidos para a realização da exposição;
 - Fotografias a cores das obras de arte, de preferência em formato digital (com a indicação dos títulos, dimensões, técnica, suporte).

2. Apreciação e seleção de candidaturas

A Divisão de Equipamentos Culturais da CMA apreciará as candidaturas apresentadas, selecionando-as por critérios de qualidade, inovação e caráter experimental, privilegiando os projetos que incorporem processos de conhecimento e ou observação das vivências locais no concelho de Almada, ordenando-as por ordem de entrada e, no caso de coincidência ou sobreposição de datas procurará compatibiliza-las, conciliando-as com os interesses dos proponentes e o seu programa.

3. Desistência

O artista ou entidade selecionada deverá comunicar, com sessenta dias de antecedência, a desistência da realização da exposição.

4. A montagem e desmontagem das exposições

- a) O artista ou a entidade expositora deverá colocar as obras de arte nas instalações da GMA com uma antecedência mínima de dois dias úteis relativamente à data da respetiva inauguração;
- b) A montagem, vigilância, abertura ao público e desmontagem das exposições é da responsabilidade dos artistas ou grupo de artistas previamente selecionado para ocupar o espaço expositivo da GMA;
- c) As operações de montagem e desmontagem deverão ser efetuadas no período acordado entre a Divisão de Equipamentos Culturais da CMA e o artista ou entidade expositora.

5. Levantamento das obras de arte expostas

- a) Nos dois dias imediatamente após o encerramento da exposição, o artista ou entidade expositora deverá levantar as respetivas obras de arte;
- b) No caso das obras de arte não serem levantadas no tempo anteriormente determinado, a CMA declina qualquer responsabilidade sobre as mesmas.

6. Segurança e higiene

A vigilância, segurança e higiene do espaço e das obras em exposição será da responsabilidade do artista ou entidade expositora.

7. Horário de funcionamento

- a) O período destinado a cada exposição, incluindo a montagem e desmontagem não deverá ser inferior a oito dias, nem exceder os trinta dias salvo interesse expreso e concordância entre as partes envolvidas na cedência temporária da GMA;
- b) O período mínimo de abertura ao público das exposições na GMA deverá ser sábado e domingo das 14h às 19h, sendo facilitado o alargamento deste horário mediante prévio acordo entre a Divisão de Equipamentos Culturais da CMA e o artista ou entidade expositora.